



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 02 DE Junho DE 2011.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/05/2011

DECRETO Nº. 9.029, DE 26 DE MAIO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAM E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL”

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 – LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAM e Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, na forma do Anexo, no valor de R\$ 11.763.500,00 (Onze milhões, setecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de maio de 2011.

SHEILA GAMA
Prefeita

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 9.029				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAM e Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
17.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00		850.000,00
17.001.18.542.5029.2.037	3.1.90.11	00	650.000,00	
17.001.18.543.5030.1.008	4.4.90.51	00	200.000,00	
04.001.09.271.5003.7.001	3.1.90.13	00		440.000,00
07.001.12.361.5001.2.005	3.3.90.49	00		467.000,00
07.001.12.361.5001.2.005	3.3.90.49	00		2.000.000,00
07.001.12.306.5012.2.016	3.3.90.30	00		2.000.000,00
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.90.30	00		6.000.000,00
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	16	10.907.000,00	
12.001.04.122.5001.2.001	4.4.90.52	00		6.500,00
12.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00	6.500,00	
Total			11.763.500,00	11.763.500,00